REGULAMENTO OFICIAL

CAMPANHA DO CALENDÁRIO PETCORP 2027

365 dias ao lado de quem você ama.

Período da campanha: 13/11/2026 a 15/12/2026

1. PROMOTORA

A Campanha do Calendário PetCorp 2027 é promovida pela **PETCORP PLANOS DE SAÚDE PET CORPORATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.620.658/0001-90**, com sede em Sorocaba/SP, especializada em benefícios de saúde pet destinados exclusivamente a empresas e organizações parceiras, com atuação em todo o território nacional.

2. OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha tem como objetivo incentivar a contratação dos benefícios de saúde pet da PetCorp, valorizando o vínculo afetivo entre os beneficiários e seus animais de estimação.

Os beneficiários elegíveis receberão gratuitamente um calendário de mesa 2027 personalizado com fotografias de seus próprios pets.

Mais do que um presente, a campanha busca proporcionar 365 dias de boas lembranças, amor, cuidado e conexão com quem torna a vida mais especial.

3. PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será realizada de 13 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

O prazo para envio das fotografias e demais informações necessárias à personalização será até 18 de dezembro de 2026.

A PetCorp reserva-se o direito de prorrogar ou não o período da campanha, bem como os demais prazos estabelecidos neste regulamento, de acordo com seus critérios comerciais, operacionais e estratégicos.

Eventuais prorrogações serão divulgadas por meio dos canais oficiais da PetCorp, com a indicação dos novos prazos e condições aplicáveis, preservando os direitos dos participantes que já tenham cumprido os requisitos de elegibilidade.

A eventual prorrogação constitui uma faculdade da PetCorp, não representando obrigação ou garantia de continuidade da campanha.

4. PÚBLICO ELEGÍVEL

Poderão participar da campanha colaboradores, associados, sindicalizados, profissionais registrados e demais beneficiários elegíveis vinculados às empresas, sindicatos, associações, conselhos profissionais, plataformas de benefícios e outras organizações parceiras da PetCorp.

4.1. Planos por reembolso

Terão direito ao presente os beneficiários que realizarem uma nova contratação de qualquer um dos seguintes planos durante o período da campanha:

- PetCorp Baby;
- PetCorp Jovem;
- PetCorp Sênior.

A participação independe da modalidade de custeio do benefício, podendo ser integralmente pago pelo beneficiário, parcialmente subsidiado ou integralmente custeado pela organização parceira.

Não será exigida quantidade mínima de adesões por organização para os planos por reembolso.

4.2. Planos com rede credenciada

Terão direito ao presente os beneficiários contemplados pelas novas contratações dos seguintes planos, desde que integralmente custeados pela organização contratante:

- PetFit;
- PetPro;
- PetMaster.

Também serão elegíveis os beneficiários de contratos existentes cuja organização passe a custear integralmente o benefício durante o período da campanha, mediante formalização da alteração contratual.

Não será exigida quantidade mínima de adesões por organização para a participação na campanha dos planos com rede credenciada integralmente custeados pela organização.

Os planos com rede credenciada contratados por adesão voluntária ou com subsídio parcial não serão elegíveis.

4.3. Beneficiários atuais da PetCorp

Os beneficiários que já possuem um benefício PetCorp poderão participar da campanha mediante:

- Migração de um plano com rede credenciada para um plano por reembolso;
- Migração da TelePetCorp para um plano por reembolso;
- Contratação adicional de um plano por reembolso.

A contratação ou migração deverá ocorrer durante o período da campanha e estará sujeita às condições contratuais, critérios de elegibilidade, coberturas, carências e demais regras da modalidade contratada.

4.4. Modalidades não participantes

Não conferem direito ao presente:

- A contratação isolada da TelePetCorp;
- A contratação de planos com rede credenciada por adesão voluntária ou subsídio parcial;
- A manutenção de benefícios contratados anteriormente, sem nova contratação ou migração elegível;
- A alteração entre planos com rede credenciada, ressalvada a mudança para custeio integral pela organização, conforme o item 4.2.

5. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PRESENTE

Para receber o presente, o beneficiário deverá cumprir cumulativamente as seguintes condições:

a) Realizar uma contratação ou migração elegível durante o período de vigência da campanha;

b) Ter o benefício devidamente ativado e o primeiro pagamento confirmado até a data de encerramento da campanha;

c) Possuir vínculo válido com uma organização parceira da PetCorp;

d) Preencher o formulário oficial de personalização da campanha;

e) Encaminhar as fotografias e informações solicitadas dentro do prazo estabelecido;

f) Estar vinculado a uma organização parceira que tenha confirmado previamente sua disponibilidade para receber e distribuir os presentes.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRESENTE

Cada beneficiário elegível receberá um presente exclusivo da PetCorp, composto por:

- Um calendário de mesa personalizado referente ao ano de 2027;
- Até 12 fotografias de seus animais de estimação;
- Identificação com o nome do pet ou dos pets;
- Mensagens mensais relacionadas à saúde, ao cuidado e ao bem-estar animal;
- Uma carta personalizada de agradecimento, contendo o nome do beneficiário e de seus pets;
- Embalagem individual identificada.

O beneficiário poderá encaminhar fotografias diferentes para cada mês ou optar pela utilização de uma mesma fotografia ao longo do calendário.

Será concedido um presente por beneficiário elegível, independentemente da quantidade de pets cadastrados ou planos contratados.

O presente não poderá ser convertido em dinheiro, crédito, desconto ou outro produto.

7. ENVIO E UTILIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

As fotografias deverão ser encaminhadas pelo formulário oficial disponibilizado pela PetCorp, observando os prazos e as orientações de qualidade de imagem.

O beneficiário será responsável por encaminhar imagens de sua titularidade ou para as quais possua autorização de utilização.

As fotografias poderão receber ajustes técnicos de enquadramento, resolução e proporção necessários à produção do calendário, preservando suas características originais.

Caso as imagens não apresentem qualidade suficiente para impressão, a PetCorp poderá solicitar sua substituição.

O não envio das fotografias e informações necessárias dentro do prazo estabelecido implicará a perda do direito ao presente.

8. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Os dados pessoais e as fotografias encaminhados pelos participantes serão utilizados para as finalidades relacionadas à execução desta campanha, incluindo identificação, personalização, produção, organização e entrega dos presentes.

As informações estritamente necessárias à fabricação dos calendários poderão ser compartilhadas com o fornecedor responsável pela produção, observadas as medidas de segurança e confidencialidade aplicáveis.

Os dados necessários à identificação e distribuição dos presentes poderão ser compartilhados com a respectiva organização parceira.

A utilização das fotografias em redes sociais, materiais publicitários ou outras ações promocionais dependerá de autorização específica do beneficiário.

O tratamento dos dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018.

Os dados e fotografias serão mantidos pelo período necessário à execução da campanha e ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

9. ENVIO E ENTREGA DOS PRESENTES

Os presentes serão enviados gratuitamente pela PetCorp, em remessa centralizada, ao endereço indicado pela respectiva empresa, sindicato, associação, conselho profissional ou organização parceira.

Cada calendário será embalado individualmente, identificado com o nome do beneficiário e acompanhado de sua respectiva carta personalizada.

Cada remessa será acompanhada de uma carta institucional de agradecimento, personalizada com o nome da organização, e da relação dos beneficiários contemplados, para facilitar a distribuição.

A organização parceira ficará responsável pela distribuição dos presentes aos respectivos beneficiários.

Os envios estão previstos para o início de janeiro de 2027, considerando os prazos de produção, personalização, organização das remessas, transporte, feriados e recessos de fim de ano.

Em caso de prorrogação da campanha ou de situações operacionais que afetem o cronograma, os prazos de envio poderão ser ajustados, mediante comunicação aos participantes e às organizações parceiras.

A campanha não contempla entregas individuais em endereços residenciais.

10. GRATUIDADE DO PRESENTE

O calendário personalizado e os demais itens que compõem o presente serão concedidos pela PetCorp sem cobrança adicional aos beneficiários elegíveis ou às organizações parceiras.

A campanha não envolve sorteios, concursos, seleção aleatória ou qualquer modalidade de competição.

Todos os beneficiários que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste regulamento terão direito ao presente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na campanha não altera os valores, coberturas, carências, condições de utilização ou demais obrigações previstas nos contratos dos benefícios PetCorp.

A PetCorp poderá realizar ajustes operacionais e prorrogar os prazos da campanha, mediante comunicação pelos seus canais oficiais, respeitando a legislação aplicável e preservando os direitos dos participantes que já tenham cumprido as condições de elegibilidade.

A participação na campanha pressupõe a ciência e a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

Dúvidas relacionadas à campanha poderão ser esclarecidas pelos canais oficiais de atendimento da PetCorp.

12. CANAIS OFICIAIS

PETCORP PLANOS DE SAÚDE PET CORPORATIVOS LTDA.

CNPJ: 61.620.658/0001-90

Sorocaba/SP — Brasil

Site: www.petcorpoficial.com.br

WhatsApp: (15) 92001-1669

CAMPANHA DO CALENDÁRIO PETCORP 2027

365 dias ao lado de quem você ama.

Um presente exclusivo, feito especialmente para você.

O RH cuida do colaborador.

A PetCorp do pet dele.